

**Licitações e Contratos****Extrato****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****5º TERMO ADITIVO**

(Prorrogação da Vigência e Acréscimo de Valor)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratada: GENTE SEGURADORA SA

Referência: Pregão Presencial nº 16/2021 – Contrato nº 15/2021

Processo eletrônico nº: 2.612/2.024

**CLÁUSULA 01** - Fica aditado o contrato original em sua CLÁUSULA 6.1, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2024, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA 02** - Fica reajustado o valor anual do contrato, calculado pelo Índice IPCA do IBGE, alterando o valor anual de R\$ 83.263,77 (oitenta e três mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos) para R\$ 85.256,97 (oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos).

Data: 21 de março de 2024.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****6º TERMO ADITIVO**

(Prorrogação da Vigência e Ajuste de Valor Anual do Plano de Trabalho)

Administração Pública: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Organização da Sociedade Civil (OSC): COMUNIDADE CRISTÁ PILARENSE - CCP

Referência: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2.019, TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2.020.

Processo eletrônico nº: 1.014/2.024

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica aditada ao termo de colaboração original em sua CLÁUSULA SEGUNDA, para constar a quantia do Plano de Trabalho para o valor de 1.303.845,99 (um milhão e trezentos e três mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de 108.653,83 (cento e oito mil e seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos), aproveitando o saldo remanescente do 5º (quinto) Aditivo no valor de R\$ 202.997,52, que deverá ser deduzido das parcelas iniciais do 6º (sexto) Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditado ao Termo de Colaboração original em sua CLÁUSULA QUARTA, para prorrogação do termo por mais 12 (doze) meses a retroagindo seus efeitos dia 13 de Fevereiro de 2024.

Data: 03 de abril de 2024.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2022**

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM JESUS

Processo n.º: 12528/2023

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Altera revogando-se expressamente a redação contida no 2º aditivo ao termo de colaboração em tela, retroagindo seus efeitos a 01 de

janeiro de 2024, o contrato original, em sua **cláusula 2.1** que passa a vigor com a seguinte redação:

"A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a quantia total anual de R\$401.600,04 (quatrocentos e um mil, seiscentos reais, e quatro centavos), divididos em R\$30.000,00 (trinta mil reais), por mês, valor este de Recursos Municipais, R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais) por mês, valor este recebido de Recursos Estaduais e R\$1.166,67 (um mil cento e sessenta e seis reais, e sessenta e sete centavos) por mês, valor este recebido de Recursos Federais."

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os valores relativos aos recursos estaduais e federais são estimados e repassados na integridade do envio mensal dos respectivos entes públicos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Elegem o Foro da Comarca de Pilar do Sul para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente aditamento.

Pilar do Sul, 22 de março de 2024.

Processo Administrativo Eletrônico nº 13833/2023

ASSUNTO: Instalação de Ventiladores

Contratação Direta, Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21

INTERESSADO: Secretaria de Educação

**DESPACHO:**

1. À vista dos elementos constantes do processo, em especial a requisição da Secretaria de Educação e a manifestação da Secretaria Gestora Jurídica De Controle De Legalidade, Licitações e Tributos (SEGJUR) de fls. retro, a qual faço dela minhas razões de decisão, AUTORIZO a contratação almejada.

2. Emita-se, OPORTUNAMENTE e na forma da lei, a correspondente Nota de Empenho a favor da empresa supracitada onerando a dotação própria.

3. Publique-se.

4. Encaminhe o presente processo para as demais providências subsequentes. Local e data e assinatura realizados de forma eletrônica.

**MARCO AURÉLIO SOARES****PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DO SUL****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 13/2.024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratada: FLYTEC ELETRICA LTDA

Processo eletrônico nº: 13.833/2.023

**CLÁUSULA 1ª**- O objeto do presente contrato é a serviço de instalação de 28 ventiladores de teto e 48 ventiladores de parede, com material específico de primeira linha e primeira qualidade a ser fornecido pela **CONTRATADA**, que deverá ser realizado nas escolas municipais que possuem ventiladores de teto ou de parede aguardando a instalação, com base na tabela de levantamento abaixo:

| ESCOLA | QUANTIDADE DE VENTILADORES |        |       |
|--------|----------------------------|--------|-------|
|        | TETO                       | PAREDE | TOTAL |



|                                     |    |    |    |
|-------------------------------------|----|----|----|
| EMEI ELI LEITE                      | 12 | -  | 12 |
| EMEI ELENI BARROS                   | -  | 06 | 06 |
| EMEI CÉLIA ANTUNES                  | -  | 03 | 03 |
| EMEI GUARACY                        | 4  | 04 | 08 |
| EMEFTI MARIA PERCHES                | -  | 03 | 03 |
| EMEF HILD HOLTZ                     | -  | 09 | 09 |
| EMEFTI SATURNINO GOES               | -  | 08 | 08 |
| EMEFTI MASAJIRO OGAWA               | -  | 03 | 03 |
| EMEE EDNA FERREIRA                  | -  | 01 | 01 |
| EMEF IHA                            | 12 | -  | 12 |
| EMEFTI NARCISO JOSÉ                 | -  | 11 | 11 |
| TOTAL DE VENTILADORES PARA INSTALAR | 28 | 48 | 76 |

**CLÁUSULA 2ª** - O contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e o Departamento de Compras solicitará os produtos através de autorização de fornecimento/ empenho, os quais deverão ser entregues no prazo máximo de 7 (sete) dias, após o recebimento da comunicação, e não será aceito imposição de pedido mínimo.

**CLÁUSULA 3ª** - Pelos serviços prestados ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 20.320,00 (vinte mil e trezentos e vinte reais), mediante apresentação de nota fiscal e certificação do setor competente.

Data: 12 de março de 2024.

### Vigilância Sanitária

#### Comunicados

Pilar do Sul, 05 de Abril de 2024.

Ofício 010/23-Visa

Publicação da Equipe de Vigilância Sanitária  
Comunicado

Em atendimento ao disposto no parágrafo 3º do artigo 96 da Lei 10.083, de 23/09/1998 (Código Sanitário Estadual) que foi pactuado entre os gestores municipais e estaduais, torno publico a relação dos profissionais da Vigilância Sanitária Municipal que deverão exercer as atribuições do seu cargo, devidamente identificada por credencial e/ou identificação instituída no município que diferencie o profissional com atribuição com autoridade sanitária:

| Ord. | Função           | Nome                         | RG           | Credencial | Carga/Hor |
|------|------------------|------------------------------|--------------|------------|-----------|
| 01   | Diretor          | Zacarias Gomes Fogaça        | 25.340.029-6 | 2397       | 40 hs     |
| 02   | Agente Sanitário | Ivone Monteiro               | 24.638.637-X | 4394       | 40 hs     |
| 03   | Agente Sanitário | José Antonio de Carvalho     | 20.807.317-X | 0233       | 40 hs     |
| 04   | Agente Sanitário | Sandro G. Almeida            | 25.274.500-0 | 2378       | 40 hs     |
| 05   | Agente Sanitário | Isabel T. de Carvalho Rugine | 274554367    | 2291       | 40 hs     |
| 06   | Farmacêutica     | Valdenise B. de Goes Campos  | 33.600.143-5 | 4271       | 40 hs     |
| 09   | Arquiteta        | Talita Peixoto dos Santos    | 42.276.464-4 | 4320       | 05 hs     |

Marcos Augusto de Gois Vieira  
Secretario Municipal de Saúde